



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57 /2025
EDITAL Nº 71 /2025

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 71/2025 – Pregão Eletrônico nº 57/2025, **EXCLUSIVO / COTA PRINCIPAL / COTA RESERVADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, HORTIFRÚTI E CARNES, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Aos três dias do mês de junho do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 27 de 2025, o(a) Sr(a). **Juliana Gabriele Marcolino** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Renata Aparecida Natal Zago, Luciani Gomes Mendonça Padovan e Willian Pontes Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se a presença da Sra. Priscila do Nascimento Souza Pontes como representante da Secretaria de Assistência Social para acompanhar a sessão e dirimir eventuais dúvidas que vierem a surgir durante o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente, devidamente autuado e numerado. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 7 do Edital, registrando-se a participação de 13 (treze) proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DO ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) **CONVOCOU** as arrematantes para o envio dos documentos de habilitação e proposta final readequada no prazo de até 02 (duas) horas a contar da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, conforme cláusulas 7.25.2 e 9.12.1. Tendo havido o pedido de prorrogação do prazo, a sessão foi suspensa e a retomada ocorreu no horário das 13:30 horas, sendo concedido o prazo adicional a partir deste momento. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Durante o transcurso da licitação houve a necessidade de desclassificação de participantes que não



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

apresentaram a proposta readequada dentro do prazo concedido, conforme o relatório de ações e justificativas registradas pelo(a) condutor(a) do processo **no chat de mensagens da Plataforma BLL**. Previamente ao prosseguimento do certame, o condutor do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA ME (CNPJ: 44.210.916/0001-41); 2) RAMIRES BIRIGUI EIRELI (CNPJ: 00.002.780/0001-09); 3) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME (CNPJ: 08.621.769/0001-39); 4) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME (CNPJ: 17.489.222/0001-12); 5) BOUTIQUE CASA DE CARNE PSN LTDA (CNPJ: 54.169.839/0001-87) e 6) ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE (CNPJ: 42.434.883/0001-98)**. Em relação à empresa **FIORAVANTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto a Prefeitura Municipal de Rubiácea e a empresa **PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR ME** se encontra com restrição junto às Prefeituras de Penápolis e Osvaldo Cruz (Art. 87º, III da Lei nº 8.666/93), todavia as mesmas encontram-se APTAS a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente ao órgão apenador, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue para conhecimento: **SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador. (GRIFO NOSSO)**. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Durante a análise dos documentos de habilitação, foi verificado que a empresa **BOUTIQUE CASA DE CARNE PSN LTDA** apresentou a **prova de regularidade para com a Fazenda Nacional com Nome e CNPJ distinto dos dados cadastrados na Plataforma**. Desta forma, em atendimento ao Acórdão 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas, foi realizada a diligência junto ao respectivo Portal, o que informou não ser possível a emissão da mencionada Certidão regularizada nesse momento. Por se tratar de empresa enquadrada como ME, em atendimento à cláusula 9.18.2 do edital, foi assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo(a) pregoeiro(a) oficial, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação. No dia 04/06/2025 as 10h:44m:19s, a empresa procedeu com a inserção na plataforma da mencionada Certidão regularizada. O condutor do processo enviou através do chat a mensagem para a retomada do certame na data de 06/06/2025, a partir das 13:30 horas. Retomada a sessão e finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, as arrematantes restaram **HABILITADAS**. Vencidos os procedimentos regulares, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de Menor Preço por Item, declarando **VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) FIORAVANTE**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS LTDA ME itens nº 01, 03, 06, 09, 11, 12, 14 e 15; **2) RAMIRES BIRIGUI EIRELI** item nº 05; **3) IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** itens nº 02, 07, 13 e 20; **4) PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME** itens nº 08, 10 e 19; **5) BOUTIQUE CASA DE CARNE PSN LTDA** itens nº 16, 17, 18, 21 e 22 e **6) ROSANGELA APARECIDA TOLENTINO PRETTE** item nº 04. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Renata Aparecida Natal Zago, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Juliana Gabriele Marcolino
Pregoeiro(a)


Willian Pontes Gonçalves
Equipe de Apoio


Renata Aparecida Natal Zago
Equipe de Apoio


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Equipe de Apoio

Priscila do Nascimento Souza Pontes
Representante da Secretaria de Assistência Social